**PUBLICADO NO D.O.E DE 14/11/2018**

Despacho do Diretor-Geral de 12/11/2018

Processo n.º: 044/18 FED – Tomada de Preços n.º 006/2018

Assunto: Contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços, com fornecimento de materiais e mão-de-obra; e fornecimento de projeto executivo completo, para construção de sede própria do Ministério Público do Estado de São Paulo, em terreno localizado na cidade de Dois Córregos, à Praça Francisco Simões, s/n, estado de São Paulo.

No uso das atribuições a mim conferidas pelo item 5 da alínea “a” do inciso I do artigo 1º do Ato n.º 223/1998 – PGJ, de 29 de dezembro de 1998, em conformidade com os princípios da isonomia, vinculação ao instrumento convocatório, moralidade administrativa, legalidade, eficiência, razoabilidade e supremacia do interesse público, e em homenagem ao preceito constante dos artigos 3º; 27, inciso IV; 29; 41; 43, inciso III; 44 e 45da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como o artigo 43 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, que estabelece como finalidade da licitação a vinculação ao instrumento convocatório e o julgamento objetivo, **CONHEÇO** do recurso interposto por HARUS CONSTRUÇÕES LTDA., mas, no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo a decisão do Senhor Pregoeiro que a considerou habilitada, com irregularidade fiscal, a empresa R DE LIMA CONSTRUTORA EIRELI, concedendo-lhe prazo legal para regularização da referida documentação, atinente à Tomada de Preço n.º 006/2018.